

DECRETO Nº 214, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 211,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 211, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As tarifas de água praticadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir de 1º de janeiro de 2026, ficam atualizadas de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando a vigorar conforme a seguinte tabela:

Consumo mínimo	R\$ 2,04
De 11 a 20 m ³	R\$ 2,20
De 21 a 30 m ³	R\$ 2,60
De 31 a 40 m ³	R\$ 3,48
De 41 a 50 m ³	R\$ 4,28
De 51 a 75 m ³	R\$ 5,39
De 76 a 100 m ³	R\$ 6,16
Acima de 101 m ³	R\$ 6,65

Parágrafo único:”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 24 de dezembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barrozo Filho
Diretor - DMAE